



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 969/94

DATADA DE 17.11.1994.--

AUTORIZA PAGAR TRANSPORTE DE ÔNIBUS PARA OS ATLETAS DE ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a quantia de R\$: 80,00 (oitenta reais), para os atletas de Romelândia, pagarem o transporte para os jogos regionais, em São Miguel do Oeste-SC, no dia 27.11.1994.--

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta do orçamento do município.--

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Gabinete do **Prefeito** Municipal de Romelândia-SC, aos 17 dias do mês de novembro de 1994.--


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.--


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada em data supra.--

